



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO**

RESOLUÇÃO Nº 185/87

Revoga ato da Mesa.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Esteio, em cumprimento a sentença proferida em data de 9/01/87, do M.M.Juiz da 2ª Vara desta Comarca, aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º- É revogada a Resolução nº 183/87, de 06 de janeiro de 1987.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 15 de janeiro de 1987.

*Antonio F. da Silva*

ANTONIO FELÍCIO DA SILVA

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Data supra.

*Rute Viegas Pereira*  
RUTE VIEGAS PEREIRA

Secretária